



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

site para realização do pregão eletrônico: www.licitanet.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

PROCESSO nº 56722/ 2023/SEME

CONTRATANTE (UASG)

928445 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO” QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.592.877,42 (Seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/04/2024 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2024

ÍNDICE

- 1. PREÂMBULO**
- 2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**
Do Quadro descritivo, quantitativo, valor estimado e desconto inicial do objeto
Dos Critérios de identificação da melhor proposta
- 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
- 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**
- 10. DA FASE DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 11. DA HABILITAÇÃO**
Da Documentação relacionada
Das Declarações
Da Qualificação técnica
Das Diligências e Saneamento
- 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**
- 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18. DA RESCISÃO**
- 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**
- 21. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24. ANEXOS**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - RJ, por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de apoio, designados pela Portaria SEME nº 022 de 21 de março de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO”** QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.074, de 30 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 7.015 de 05 de janeiro de 2023, Decreto Municipal 6.941 de 26 de setembro de 2022, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br> e www.licitanet.com.br.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 24/04/2024 às 09:30 horas.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 24/04/2024 às 09:30 horas.

2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para a aquisição de material escolar que irão compor o “Kit Escolar do Aluno” que serão distribuídos nas Unidades de Ensino do Município de Cabo Frio-RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1.1. A presente licitação **será dividida em lotes**, conforme tabela “**2.5. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados**”, constante neste, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, e devendo ofertar proposta para todos os itens em cada lote que for de seu interesse.

2.2. A presente licitação será na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, sagrando-se **vencedor** de cada lote a licitante que ofertar



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

o **menor preço global do lote**, conforme expresso no item “2.6. Critérios para identificação da melhor proposta”.

2.3. O objeto será executado segundo o regime de execução indireta.

2.4 A CONTRATADA deverá **entregar/prestar/fornecer** o objeto desta presente licitação, com distribuição e entrega conforme condições, quantidades, cronograma e locais de entrega em consonância às exigências e informações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.4.1. Os produtos deverão conter as seguintes especificações mínimas exigidas:

2.4.1.1. Identificação do produto;

2.4.1.2. Embalagem original e intacta;

2.4.1.3. Data de validade;

2.4.1.4. Número do Lote;

2.4.1.5. Nome do fabricante;

2.4.1.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

2.5. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e Valores Estimados:

2.5.1. Lote I: Kit de Material Escolar – Educação Infantil (Creche e Pré-escola)

Item	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1.1	AGENDA PERMANENTE - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil tipo permanente. Formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SEME, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, Com, no mínimo 160 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisférico político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta.	UND	9.907	R\$ 17,00	R\$ 168.419,00
1.2	MOCHILA INFANTIL: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM RODINHAS: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43cm altura x 30cm largura x 16cm profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35cm de altura x 30 largura x 5cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO	UND	9.907	R\$ 99,90	R\$ 989.709,30



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, medindo aproximadamente 10cm de altura por 18cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas). Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada. Rodinhas em gel na cor do carrinho resistentes e silenciosas. Astes retráteis em alumínio com trava e regulagem de altura de até dois estágios.				
1.3	BORRACHA Nº 20: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 4,2 x 2,9 x 1 (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UND	9.907	R\$ 1,83	R\$ 18.129,81
1.4	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas: Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou triplicado com gramatura mínima de 230g/m ² . Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UND	9.907	R\$ 10,00	R\$ 99.070,00
1.5	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do INMETRO. CORES: preta, cinza, marrom, roxo, azul, azul claro, verde claro, verde escuro, laranja, amarelo, rosa, vermelho. Apresentar certificado do INMETRO.	CX.	9.907	R\$ 8,38	R\$ 83.020,66



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

1.6	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UND	9.907	R\$ 2,40	R\$ 23.776,80
1.7	COLA COLORIDA COM 6 CORES: Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, com ou sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre o papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo 25gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.	CX.	9.907	R\$ 7,73	R\$ 76.581,11
1.8	GIZ DE CERA CURTO COM 12 CORES: Contendo 12 estacas com cores diferentes, confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75mm e 6mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	CX.	9.907	R\$ 5,25	R\$ 52.011,75
1.9	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina:	CX.	9.907	R\$ 7,75	R\$ 76.779,25



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO				
1.10	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.	CX.	9.907	R\$ 4,90	R\$ 48.544,30
1.11	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA: com abas e elástico, medindo 335mm x 235mm, transparente	UND	9.907	R\$ 3,26	R\$ 32.296,82
1.12	PINCEL ESCOLAR Nº 18: pincel chato, cerdas brancas, cabo longo amarelo, tamanho nº 18. Formato redondo, com virola de alumínio, cabo de madeira ou plástico, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não desprendam facilmente durante o manuseio.	UND	9.907	R\$ 4,00	R\$ 39.628,00
1.13	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	9.907	R\$ 3,85	R\$ 38.141,95
1.14	TINTA GUACHE: caixa com 6 cores, não tóxica, 15 ml cada. Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); lavável e solúvel em água. Composição (colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes); Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca, Embalagem Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m ² ; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) “Contém 6 unidades”; b) “Produto atóxico”; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO	CX.	9.907	R\$ 5,00	R\$ 49.535,00
1.15	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	9.907	R\$ 3,30	R\$ 32.693,10
1.16	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida, na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com	UND	9.907	R\$ 16,45	R\$ 162.970,15



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	<p>tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I:	R\$ 1.991.307,00 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e sete reais)				

2.5.2. Lote II: Kit de Material Escolar – Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)

Item	Descrição	UND MED	QTD	Preço Unitário	Preço Total
2.1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15.602	R\$ 3,30	R\$ 51.486,60
2.2	BORRACHA Nº 40: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UND	15.602	R\$ 2,25	R\$ 35.104,50
2.3	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA – 96 folhas: Formato 200 x 275mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão, gramatura mínima de 680g/ m² com revestimento e guarda em papel offset 120/ m² Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 27 pautas, confeccionado	UND	78.010	R\$ 10,99	R\$ 857.329,90



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	em papel offset 56/ m ² . Acabamento costurado, colado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada 4 x 0 core com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT / NBR 15733, juntamente com as amostras.				
2.4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15.602	R\$ 1,20	R\$ 18.722,40
2.5	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas: Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou tríplice com gramatura mínima de 230g/m ² . Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UND	15.602	R\$ 10,00	R\$ 156.020,00
2.6	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UND	15.602	R\$ 2,40	R\$ 37.444,80
2.7	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a	UND	15.602	R\$ 16,45	R\$ 256.652,90



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.				
2.8	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO	CX	15.602	R\$ 7,75	R\$ 120.915,50
2.9	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	68.408	R\$ 0,40	R\$ 27.363,20



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

2.10	CONJUNTO GEOMÉTRICO: Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45° x 21cm x 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	UND	15.602	R\$ 6,21	R\$ 96.888,42
2.11	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15.602	R\$ 3,85	R\$ 60.067,70
2.12	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43cm altura x 30cm largura x 16cm profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO FRIO’ e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, , medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas). Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.	UND	15.602	R\$ 67,50	R\$ 1.053.135,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II:		R\$ 2.771.130,92 (Dois milhões, duzentos e setenta um mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos)			



Processo: 56722/ 2023
Fls.:
Rubrica:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

2.5.3. Lote III: Kit de Material Escolar – Ensino Fundamental II (Anos Finais),

Ensino Médio e EJA

Item	Descrição	UND MED	QTD	Preço Unitário	Preço Total
3.1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$ 3,30	R\$ 38.511,00
3.2	BORRACHA Nº 40: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UND	11.670	R\$2,25	R\$ 26.257,50
3.3	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel	UND	23.340	R\$ 16,90	R\$ 394.446,00



Processo: 56722/ 2023
Fls.:
Rubrica:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.				
3.4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$ 1,20	R\$ 14.004,00
3.5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$ 1,00	R\$ 11.670,00
3.6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$ 1,20	R\$ 14.004,00
3.7	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO FRIO’ e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, , medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Pannel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.	UND	11.670	R\$ 67,50	R\$ 787.725,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

3.8	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UND	11.670	R\$ 2,40	R\$ 28.008,00
3.9	COMPASSO ESCOLAR: Compasso Escolar - Medindo aproximadamente 11,5cm contendo em sua parte superior (onde o aluno segura) material plástico, hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. Acompanha protetor de ponta, mina extra e sistema que possibilita o travamento das hastes. Acondicionado em embalagem blister. Apresentar certificado do INMETRO junto com as amostras.	UND	11.670	R\$ 8,74	R\$ 101.995,80
3.10	CONJUNTO GEOMÉTRICO: Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm x 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	UND	11.670	R\$ 6,21	R\$ 72.470,70
3.11	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 07% poliamida na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m² com	UND	11.670	R\$ 16,45	R\$ 191.971,50



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.				
3.12	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 07 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO	CX	11.670	R\$7,75	R\$ 90.442,50
3.13	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	35.010	R\$0,40	R\$ 14.004,00
3.14	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas	UND	11.670	R\$3,85	R\$ 44.929,50



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo INMETRO.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE III:	R\$ 1.830.439,50 (Um milhão, novecentos e trinta mil, seiscentos e quatrocentos e trinta e nove e cinquenta centavos)				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 6.592.877,42 (Seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)				

2.6. Critérios para identificação da melhor proposta

2.6.1. Em todos os lotes, será aplicado o critério de julgamento de **menor preço** conforme **art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021**;

2.6.2. As demais regras referentes a identificação da melhor proposta dos lotes deverão ser observadas em conformidade ao item “9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO” do presente edital.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários ao fornecimento dos itens ora licitados correrão à conta das dotações orçamentárias a serem informadas posteriormente.

3.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

3.3. Cumpre informar que o custo total desta despesa **não poderá ultrapassar o valor total de: R\$ 6.592.877,42** (Seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) conforme orçamento estimado estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site **<https://licitanet.com.br/>**;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao **sistema eletrônico do Portal do LICITANET** e que estiverem **previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

5.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

5.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;**

5.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021;

5.7. Somente **poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site **<https://licitanet.com.br/>**;

5.7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.7.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

AVULSO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

5.7.1.2. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no Acórdão 2154/2023 Plenário TCU que admitiu a cobrança de valores pelo uso e manutenção das plataformas, desde que razoáveis e que seja oferecida a possibilidade de pagamento por participação em licitação única,

5.7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cabo Frio, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.7.4. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.7.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.7.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.7.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cabo Frio, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.7.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.8. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, interessadas enquadradas nos casos a seguir:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.4.1. O impedimento de que trata o último item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.8.1. A vedação de que trata o último item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.8.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam as normas estabelecidas pelo Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021.;*



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

5.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.9.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.9.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

5.9.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.9.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.9.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.9.6. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do **site www.licitanet.com.br/**;

6.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03(três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

6.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

6.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

6.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a)/ agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

6.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.licitanet.com.br/>) concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com o preço ou o percentual de desconto, a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo a QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (inclusão conforme necessidade ou solicitação do sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública (previamente determinado para envio ACOLHIMENTO DAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

PROPOSTAS COMERCIAIS e conforme informado no Preambulo deste), no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

7.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.3.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo(a) pregoeiro(a)/ agente de contratação;

7.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

7.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, e o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.7.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

7.7.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.10. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.12. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

público após o encerramento do envio de lances;

7.15. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguem o horário oficial de Brasília – DF.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos quando couber:

8.3.1. Valor unitário (ou desconto) e total do item;

8.3.2. Marca;

8.3.3. Fabricante;

8.3.4. *Quantidade cotada*, devendo *respeitar o mínimo de 10% do total de itens*;

8.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

da data de sua apresentação;

8.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais **deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 8.3 do edital;**

9.2. O(A) Pregoeiro(a)/agente de contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**descrição detalhada do objeto**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O proponente que encaminhar o valor ou percentual de desconto inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

9.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a);

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

9.6.1. A abertura dos lotes ocorrerá um de cada vez.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes;

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico indicado, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que será aplicado em relação aos lances intermediários e na proposta que apresentar a melhor oferta, será estabelecido, de forma individual, para cada item, em campo específico dentro do sistema.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

9.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas;

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, **poderá** o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, **justificadamente**, admitir o reinício da sessão pública de lances, **em prol da consecução do melhor preço**;

9.18. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), ou percentual de desconto (%) referentes a valores de moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.18.1. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte nos casos que os lances sejam em moeda corrente nacional (R\$);

9.18.2. A referida atualização dos valores descrita no subitem anterior será arredondada PARA MAIS nos casos que se utilizam de percentuais de desconto (%);

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Pregoeiro(a) e equipe e ao provedor do Sistema;

9.21. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.22. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance **de menor valor registrado** ou **de maior percentual de desconto** que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.23. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado ou percentual de desconto para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.24. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

9.25. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.26. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

9.28. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.30. Nos casos específicos, em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

9.30.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores ou percentuais de desconto da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

9.30.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta ou lance melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.30.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

9.30.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.30.5. No caso de equivalência dos valores ou percentuais de desconto apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.30.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.31. O disposto no item 9.30 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.32.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.32.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.32.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.32.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.32.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.32.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

9.32.2.2. Empresas brasileiras;

9.32.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.32.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) iniciará A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO;

9.33.1. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado ao fim da etapa de lances permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.33.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.33.2. A possibilidade de negociação direta do(a) Pregoeiro(a) com o licitante por parte do pregoeiro está disciplinada pelo art. 61 da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

9.33.3. A etapa de negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33.4. O(a) Pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, no campo próprio utilizado para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, realizará a etapa de negociação;

9.33.5. A etapa de negociação terá duração de **10(dez) ou 15(quinze) minutos, segundo critério do(a) Pregoeiro(a)**, após isso, será encerrada automaticamente pelo sistema;

9.33.6. O(a) Pregoeiro(a) na etapa de negociação encaminhará, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço ou melhor percentual de desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34. Encerrada a negociação o(a) Pregoeiro(a) poderá vir a solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo no mínimo de 01(uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se necessário, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

9.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.8 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme recomendação do §4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício conforme itens 4.4 e 4.5 deste edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. Contiver vícios insanáveis;

10.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

10.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.14. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

10.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.19. O(a) Pregoeiro(a) **poderá convocar** o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.19.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro(a);

10.19.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.20.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

10.21. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

10.22. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

10.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** para coleta de informações relativa à razão social da Pessoa Jurídica a ser extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

11.2.1.1. A referida consulta se dará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar,

11.2.1.2. A **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** cumpre o objetivo de verificação quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

11.2.1.3. A consulta ser dará no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> que **consolida o resultado** dos seguintes cadastros:

11.2.1.3.1. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.2.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;

11.2.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

11.2.1.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Portal da Transparência;

11.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

11.2.3. Conforme recomendação do §4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 10.1.1 do edital, será verificado o cadastro da empresa junto ao SICAF;

11.2.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA nos itens a seguir, para fins de habilitação o ATO CONSTITUTIVO, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

11.2.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

11.2.4.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

11.2.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

11.2.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.4.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

11.2.4.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.5. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

11.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

11.3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

11.3.4.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

11.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação, conforme súmula 287/2018 do TCE-RJ.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, **apresentado na forma da lei**, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente **registrado no órgão competente** (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Observação: O referido o cálculo do índice de liquidez geral, deverá ser apresentado conforme ANEXO VIII do edital, devidamente assinado pelo profissional responsável.

11.4.2.1. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

11.4.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.3. No caso de ME e da EPP, conforme Art. 61. § 5º da Lei Municipal nº 3.022/2019 “Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais;

11.4.2.4. **No caso de empresa constituída no exercício social vigente/ em curso**, admitir-se-á a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (“balanço de abertura” ou “balanço intermediário”);

11.4.2.5. De forma suplementar a proponente que no índice referido no seu balanço patrimonial obtenha resultado igual ou inferior a 01(um), deverá comprovar sua qualificação econômica financeira ao demonstrar junto ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, que possui um patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

11.5. DAS DECLARAÇÕES

11.5.1. Declaração do anexo III - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

11.5.2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.5.3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de atendimento às obrigatoriedades ambientais;

11.5.4. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.5.5. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

11.5.6. Será verificado se o(s) licitante(s) apresentou(aram) declaração(ões) solicitada(s), sob pena de inabilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

11.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória, fornecimento de natureza semelhante, com complexidade operacional ao objeto desta licitação, bem como condizente;

11.6.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.6.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.

11.6.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

11.6.1.4. O(s) atestado(s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

11.6.2. O objeto social descrito no ato constitutivo da Empresa deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

11.6.3. As interessadas deverão estar devidamente registradas e ser do ramo do objeto a ser licitado.

11.7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.7.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.7.3.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.7.3.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.7.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.7.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.7.5. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.7.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

11.7.7. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

11.7.8. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11.7.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.7.10.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.7.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.7.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.7.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

11.7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

11.7.16. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11.7.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

11.7.18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.7.19. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

11.7.20. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.7.20.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.7.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.7.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.7.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.7.24. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

11.8. DAS DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO

11.8.1. Sempre que o(a) Pregoeiro(a), ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarrar com alguma dúvida, utilizar-se-á de diligência como mecanismo e ferramenta para confirmar e/ou afastar imprecisões no tocante a dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório;

11.8.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.8.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.8.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.8.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.8.5. A respeito da vedação à inclusão de novo documento, através das resultantes das diligências aplicadas, será aplicado conforme trata o artigo 64 da nova Lei de Licitação, segundo a interpretação apresentada o Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) conforme redação:

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.8.6. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

11.8.6.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

11.8.7. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

11.8.8. A tentativa de qualquer tipo de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.8.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

11.8.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.8.10.1. Será concedido extensão de prazo conforme solicitação prévia antes de findado o prazo inicial disponibilizado, desde com a devida motivação expressa pelo licitante.

11.8.11. As propostas iniciais poderão ser submetidas a análise da equipe técnica demandante para verificação de atendimento à descrição e características exigidas;

11.8.11.1. **As descrições** contidas nas propostas serão consideradas como os **DADOS DETERMINANTES**, pois havendo desacordo da marca quanto a descrição, mantendo o interesse público da economicidade contida no menor preço ofertado, será possibilitado as empresas corrigirem o erro de desacordo, **sendo a descrição apresentada considerada como a informação correta**, e, portanto, possibilitaremos em diligencia que as empresas melhor colocadas adequem seu item à descrição contida em sua proposta inicial.

11.8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.8.10.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso;

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA;

12.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

12.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

12.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12.2. Importante: Poderá ser aceita a proposta final gerada pela plataforma, desde que preenchidas todas as informações e quando necessária readequação, serem feitas pela empresa, uma vez que esta é assinada pela mesma e assume todas as responsabilidades, uma vez que se credencia na plataforma e participa do certame.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

13. DOS RECURSOS

13.1. Decorrida(s) a(s) fase(s) de julgamento de proposta e/ou habilitação/inabilitação de licitante regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de no mínimo **10(dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) apreciar em fase única, verificando a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. **O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico**, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet e <https://cabofrio.rj.gov.br/transparencia/>

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, será aberto prazo no sistema e os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e compor o cadastro reserva dos itens;

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Art.18 do Decreto Federal 11462/2023.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração;

16.2. Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto a Secretaria, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado, ou quando se tratar de assinatura digital, realizá-la dentro do prazo;

16.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 com alterações posteriores;

16.4. Nos casos previstos no item anteriores, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, conforme disposto no Art. 90 da Lei 14.133/2021;

16.5. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão;

16.6. Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

17.2. Após a homologação, a Secretaria Municipal de Educação, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do instrumento de ata de registro de preços, nos termos do ANEXO IX- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

17.3. A convocação ocorrerá mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e **o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação**, sob pena de decair seu direito ao registro de preços, e a eventuais contratações dele decorrentes.

17.3.1. O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.

17.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

17.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, que poderá autorizar ou não a referida adesão.

17.8. As regras quanto a possibilidade de Adesão ou outras relacionadas ao objeto desta Licitação estão descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas no **Decreto Federal nº 11.462/2023**;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

17.9. As regras quanto a ocorrência de **revisão e cancelamento** de preços relacionadas ao objeto desta encontram-se informadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas na **Lei nº 14133/2021 e Decreto nº 11.462/2023;**

18. DA RESCISÃO

18.1. Conforme Artigo 138 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a extinção do contrato poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

18.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IV e IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

18.2.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

18.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no §2º do art. 138 da Lei 14.133/2021.

18.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

18.8. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregado da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no Decreto Municipal 7.074/2023;

19.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pelos credenciados no momento do credenciamento, que se realizará mediante apresentação dos documentos conforme descritos no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**.

19.3. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, **devidamente atestada**, pelo servidor competente à fiscalização, de que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos seguintes documentos:

19.3.1. Nota Fiscal referente à prestação do Serviço;

19.3.2. Mapa de produtividade atestado pelo fiscal de contrato responsável;

19.3.3. Certidão Negativa de débitos municipais;

19.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

19.3.5. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

19.3.6. Certidão de regularidade de FGTS;

19.3.7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

19.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço/ bens, conforme informações expressas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital;

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.7. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 01% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 60º (sexagésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

19.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.9. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

19.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.10.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

19.11. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto no art. 322 do Decreto Municipal 7.074/2023.

19.12. DO REAJUSTE

19.12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

19.12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.12.7. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

19.12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para certame;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de Licitar e Contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. Sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar pena mais grave.

20.5. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

20.6. Será aplicado a sanção de **impedimento de licitar e contratar** por até 03 (três) anos no ente federativo ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.7. Será aplicado a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** de 03 (três) até 06 (seis) anos em todos os entes federativos ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidades mais grave.

20.8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

20.8.1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

20.8.2. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no subitem 20.8.1, na forma do regulamento.

20.9. As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.10. Em casos em que a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11. A aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.13. A aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Nova Lei de Licitações ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

20.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. DA ENTREGA, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. A solicitação de entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata ou instrumento contratual conforme demanda do setor solicitante da SEME.

21.2. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da SEME.

21.3. As demais regras referentes a entrega dos bens e a execução dos serviços contratados deverão ser fielmente observadas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital.

22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

22.1. A Secretaria convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, que deverá fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do **Art. 90 da Lei 14.133/2021**.

22.2. Os contratos terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios

22.3. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no **Art. 124 da Lei nº 14.133/2021**;

22.4. Previamente à contratação, poderá ser realizada consulta, pela CONTRATANTE, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

22.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.5. A Secretaria convocará o licitante, que deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e nos termos do **Art. 90 da 14.133/2021**.

22.5.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.5.2. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do **Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

23.2. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa;

23.5.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada, e deverá ser publicada nova data e horário nos mesmos canais de publicidade anteriormente vinculadas;

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da agilidade, eficiência, e do interesse público;

23.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.10. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação;

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio;

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **<https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br>**, e **www.licitanet.com.br**, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Romário Gomes, 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/RJ – CEP: 28.905-030, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

23.14. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.16. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a(o) Pregoeira(o) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.17. As declarações constantes dos Anexos III, IV e VII, poderão ser substituídas pela declaração Única que é emitida pelo Sistema da Plataforma Licitanet, desde que o licitante não deixe de assinalar o campo próprio.

23.18. Os licitantes deverão acompanhar os atos pelo sistema através de seu acesso e sempre que necessário, deverão se comunicar por chat ou e-mail (pregao@semecabofrio.rj.gov.br). O não atendimento de alguma exigência ou cumprimento de prazo pelo(a) Pregoeiro(a), poderá acarretar na desclassificação do mesmo.

23.19. As Empresas que se cadastrarem, participarem da fase de lances, encaminharem suas propostas e depois declinarem da mesma ou simplesmente abandonam o processo, ocasionando atraso e prejuízo na execução dos atos licitatórios, estarão sujeitas a aplicações de sanções conforme previstas no Decreto Municipal 7.074/2023, através de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa. (Acórdão 2132/2021 PLENÁRIO – “No pregão eletrônico a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública)

23.20. Fica designado como competente, o Foro do Município de Cabo Frio para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

23.21. No que tange às aplicações de sanções e Penalidades na esfera de Licitações, deverão, no que couber, serem observadas, subsidiariamente a aplicação das normas do Código Penal (Decreto – Lei nº 2.848/1940).

24. ANEXOS

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS;

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À ATENDIMENTO A OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PLENO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VIII - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO IX- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO.

CABO FRIO, 27 DE MARÇO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2024 (Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Do Objeto:

O presente termo de referência tem por base o Registro de Preços para a Aquisição de Material Escolar que irão compor o Kit Escolar do Aluno que serão distribuídos nas Unidades de Ensino do Município de Cabo Frio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Do quadro descritivo dos itens, quantidades e valor estimado da contratação:

1.2.1. Lote I: Kit de Material Escolar – Educação Infantil (Creche e Pré-escola)

Item	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA PERMANENTE - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil tipo permanente. Formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SEME, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, com, no mínimo 160 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisférico político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta.	UND	9.907	R\$ 17,00	R\$ 168.419,00
25	MOCHILA INFANTIL: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM RODINHAS: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43cm altura x 30cm largura x 16cm profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35cm de altura x 30 largura x 5cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO FRIO’ e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, medindo aproximadamente 10cm de altura por 18cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas). Painel estofado nas costas,	UND	9.907	R\$ 99,90	R\$ 989.709,30



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada. Rodinhas em gel na cor do carrinho resistentes e silenciosas. Astes retráteis em alumínio com trava e regulagem de altura de até dois estágios.				
3	BORRACHA Nº 20: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 4,2 x 2,9 x 1 (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UND	9.907	R\$ 1,83	R\$ 18.129,81
6	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas: Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou triplicado com gramatura mínima de 230g/m2. Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m2, acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UND	9.907	R\$ 10,00	R\$ 99.070,00
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do INMETRO. CORES: preta, cinza, marrom, roxo, azul, azul claro, verde claro, verde escuro, laranja, amarelo, rosa, vermelho. Apresentar certificado do INMETRO.	CX.	9.907	R\$ 8,38	R\$ 83.020,66
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em	UND	9.907	R\$ 2,40	R\$ 23.776,80



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.				
13	COLA COLORIDA COM 6 CORES: Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, com ou sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre o papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo 25gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.	CX.	9.907	R\$ 7,73	R\$ 76.581,11
17	GIZ DE CERA CURTO COM 12 CORES: Contendo 12 estacas com cores diferentes, confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75mm e 6mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	CX.	9.907	R\$ 5,25	R\$ 52.011,75
18	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO	CX.	9.907	R\$ 7,75	R\$ 76.779,25
20	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e	CX.	9.907	R\$ 4,90	R\$ 48.544,30



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.				
21	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA: com abas e elástico, medindo 335mm x 235mm, transparente	UND	9.907	R\$ 3,26	R\$ 32.296,82
22	PINCEL ESCOLAR Nº 18: pincel chato, cerdas brancas, cabo longo amarelo, tamanho nº 18. Formato redondo, com virola de alumínio, cabo de madeira ou plástico, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não desprendam facilmente durante o manuseio.	UND	9.907	R\$ 4,00	R\$ 39.628,00
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	9.907	R\$ 3,85	R\$ 38.141,95
24	TINTA GUACHE: caixa com 6 cores, não tóxica, 15 ml cada. Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); lavável e solúvel em água. Composição (colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes); Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca, Embalagem Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m ² ; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) “Contém 6 unidades”; b) “Produto atóxico”; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO	CX.	9.907	R\$ 5,00	R\$ 49.535,00
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	9.907	R\$ 3,30	R\$ 32.693,10
16	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida, na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar	UND	9.907	R\$ 16,45	R\$ 162.970,15



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I:	R\$ 1.991.307,00 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e sete reais)			

1.2.2. Lote II: Kit de Material Escolar – Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)

Ite m	Descrição	UND MED	QTD	Preço Unitário	Preço Total
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15.602	R\$ 3,30	R\$ 51.486,60
4	BORRACHA Nº 40: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UND	15.602	R\$ 2,25	R\$ 35.104,50
5	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA – 96 folhas: Formato 200 x 275mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão, gramatura mínima de 680g/ m ² com revestimento e guarda em papel offset 120/ m ² Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 27 pautas, confeccionado em papel offset 56/ m ² . Acabamento costurado, colado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada 4 x 0 core com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre	UND	78.010	R\$ 10,99	R\$ 857.329,90



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	conformidade com a ABNT / NBR 15733, juntamente com as amostras.				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15.602	R\$ 1,20	R\$ 18.722,40
6	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas: Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou tríplice com gramatura mínima de 230g/m ² . Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UND	15.602	R\$ 10,00	R\$ 156.020,00
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UND	15.602	R\$ 2,40	R\$ 37.444,80
16	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida, na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar	UND	15.602	R\$ 16,45	R\$ 256.652,90



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.				
18	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO	CX	15.602	R\$ 7,75	R\$ 120.915,50
19	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	68.408	R\$ 0,40	R\$ 27.363,20
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO: Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45° x 21cm x 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se	UND	15.602	R\$ 6,21	R\$ 96.888,42



Processo: 56722/ 2023
Fls.:
Rubrica:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.				
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15.602	R\$ 3,85	R\$ 60.067,70
26	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43cm altura x 30cm largura x 16cm profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO FRIO’ e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, , medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas). Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.	UND	15.602	R\$ 67,50	R\$ 1.053.135,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II:		R\$ 2.771.130,92 (Dois milhões, duzentos e setenta um mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos)			

1.2.3. Lote III: Kit de Material Escolar – Ensino Fundamental II (Anos Finais),

Ensino Médio e EJA

Item	Descrição	UND MED	QTD	Preço Unitário	Preço Total
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido	UND	11.670	R\$ 3,30	R\$ 38.511,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo INMETRO.				
4	BORRACHA Nº 40: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UND	11.670	R\$2,25	R\$ 26.257,50
7	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	UND	23.340	R\$ 16,90	R\$ 394.446,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$ 1,20	R\$ 14.004,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo	UND	11.670	R\$ 1,00	R\$ 11.670,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.				
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$ 1,20	R\$ 14.004,00
26	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO FRIO’ e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas). Pannel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.	UND	11.670	R\$ 67,50	R\$ 787.725,00
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico;	UND	11.670	R\$ 2,40	R\$ 28.008,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.				
14	COMPASSO ESCOLAR: Compasso Escolar - Medindo aproximadamente 11,5cm contendo em sua parte superior (onde o aluno segura) material plástico, hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. Acompanha protetor de ponta, mina extra e sistema que possibilita o travamento das hastes. Acondicionado em embalagem blister. Apresentar certificado do INMETRO junto com as amostras.	UND	11.670	R\$ 8,74	R\$ 101.995,80
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO: Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm x 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	UND	11.670	R\$ 6,21	R\$ 72.470,70
16	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 07% poliamida na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura	UND	11.670	R\$ 16,45	R\$ 191.971,50



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.				
18	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 07 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO	CX	11.670	R\$7,75	R\$ 90.442,50
19	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	35.010	R\$0,40	R\$ 14.004,00
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$3,85	R\$ 44.929,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE III:		R\$ 1.830.439,50 (Um milhão, novecentos e trinta mil, seiscentos e quatrocentos e trinta e nove e cinquenta centavos)			
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:		R\$ 6.592.877,42 (Seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)			



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

1.3. A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 7.074, de 30 de março de 2023, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o enquadramento dos bens comuns nas categorias de qualidade comum e não de luxo.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será por um período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA, DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

A escola é uma instituição de grande relevância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social para os alunos, pois é nela que são desenvolvidas o aprendizado, a troca de conhecimento, amadurecimento intelectual e amistoso, contribuindo para o convívio social. Assim como, é responsável pelos conteúdos que serão usados nas diversas atividades vividas pelos estudantes no decorrer de suas vidas.

Ressaltamos que a inserção do aluno na escola vai para além da disponibilidade de vagas e abordagem de conteúdos e, que seu ambiente social perpassa por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral, corroborando com a integração entre discentes, docentes e demais profissionais que compõe este espaço social, assim como, para o fortalecimento da cidadania e a garantia da isonomia.

Visto a relevante quantia de indivíduos que ocupam os ambientes escolares, e as diferenças sociais que permeiam estes espaços, e a necessidades de aperfeiçoar as ações da rede municipal de ensino, torna-se necessário que a aquisição de materiais que irão compor os Kits escolares pela Secretaria Municipal de Educação.

Outro fator fundamental para a padronização dos Kits é que a mesma contribui para a isonomia, permitindo aos alunos com menor poder aquisitivo sintam-se em igualdade aos demais, com relação ao material, proporcionando o acesso igualitário a todos estudantes dos materiais escolares imprescindíveis ao processo de construção do saber. A escola é um espaço que reuni estudantes de diferentes classes sociais e, portanto, em patamar distintos de acesso a aquisição a material escolar, roupas, etc.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

É a partir disto que surge a demanda para aquisição deste objeto, como solução para promoção de isonomia e desenvolvimento integral dos mesmos no ambiente escolar durante o período letivo, principalmente para aqueles que são mais vulneráveis, e que não possuem as condições financeiras apropriadas para a aquisição desses itens.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo II deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. A CONTRATANTE deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu artigo 6º, no que couber.

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos que couber.

4.3. Trata-se de contratação de serviço comum e bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 7.074, de 30 de março de 2023, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. Lei Municipal nº 3.022/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito municipal.

4.5. Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na qual estabelece também a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

4.6. Lei nº 10.709/2003, que acrescenta inciso aos arts.10 e 11 da Lei nº 9.394/1996.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

5.1. Os valores encontrados são referentes à **MEDIANA** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, segundo detalhamento no “Relatório de Preços Global” e na “Pesquisa de Mercado”;

5.2. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o disposto da Instrução Normativa da CGM nº 10 de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral utilizando os seguintes parâmetros:

5.2.1. Cotações do Painel de Preços, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; (Inc. I, art. 5º, IN CGM 10/2022)

5.2.2. Contratações similares de outros entes públicos por meio dos sítios eletrônicos especializados. (Inc. II, art. 5º, IN CGM 10/2022);

5.2.3. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Inc. III, art. 5º, IN CGM 10/2022);

5.2.4. Cotação direta (Inc. IV, Art. 5º, IN. CGM 10/2022);

5.2.5. Notas Fiscais (Inc. V, Art. 5º, IN. CGM 10/2022).

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. A entrega dos bens somente será feita mediante requisição da CONTRATANTE, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação de material a ser entregue, em até 20 (vinte) dias, a contar da data da solicitação.

6.2. A entrega dos bens será realizada pelo fornecedor diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Romário Gomes, 235 – Jardim Flamboyant – Cabo Frio/RJ, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. O fornecimento será efetuado por demanda, segundo prazos e quantidades solicitadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.4. Os bens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia.

6.5. A entrega somente será feita mediante requisição da CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de material e o quantitativo a ser entregue.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados em caixas de papelão de igual tamanho e empilháveis.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

6.7. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

6.8. A garantia do produto no prazo mínimo não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como dos demais encargos previstos neste instrumento.

7. DA IDENTIDADE VISUAL DO MATERIAL ESCOLAR

7.1. Os materiais escolares deverão conter as seguintes identidades visuais:

7.1.1. Identidade Visual do Estojo Escolar e da Mochila Escolar:

Quadro I – Identidade Visual do Estojo Escolar e da Mochila Escolar

Figura 1



Figura 1 – Identidade Visual Estojo Escolar

Figura 2



Figura 2 – Identidade Visual Mochila Escolar

7.1.2. Identidade Visual do Caderno Brochura 1, 2, 3, 4 e 5:

Quadro II – Identidade Visual do Caderno Brochura –

Figura 1



Figura 1 – Capa do Caderno Brochura 1

Figura 2



Figura 2 – Contracapa do Caderno Brochura 1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

Figura 3

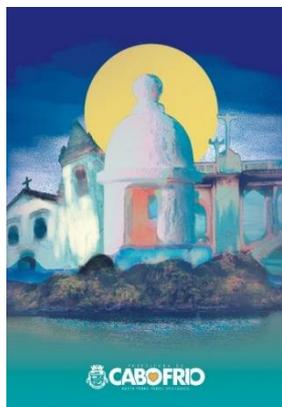


Figura 3 – Capa do Caderno Brochura 2

Figura 4



Figura 4 – Contracapa do Caderno Brochura 2

Figura 5



Figura 5 – Capa do Caderno Brochura 3

Figura 6

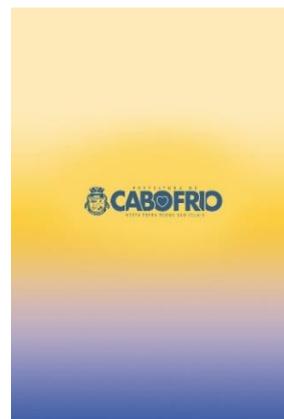


Figura 6 – Contracapa do Caderno Brochura 3

Figura 7



Figura 7 – Capa do Caderno Brochura 4

Figura 8

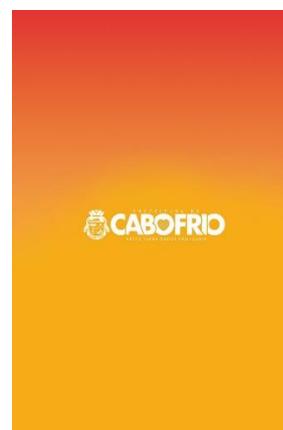


Figura 8 – Contracapa do Caderno Brochura 4

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

Figura 9

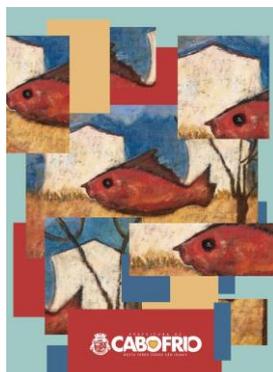


Figura 9 – Capa do Caderno Brochura 5

Figura 10



Figura 10 – Contracapa do Caderno Brochura 5

7.1.3. Identidade Visual do Caderno Universitário:

Quadro III – Identidade Visual do Caderno Universitário

Figura 1



Figura 1 – Capa do Caderno Universitário

Figura 2



Figura 2 – Contracapa do Caderno Universitário

Figura 3

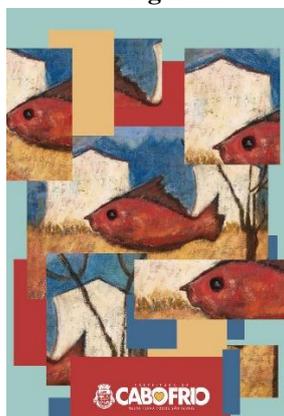


Figura 3 – Capa do Caderno Universitário

Figura 4



Figura 4 – Contracapa do Caderno Universitário

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

7.1.4. Identidade Visual do Caderno de Desenho:

Quadro IV – Identidade Visual do Caderno de Desenho

Figura 1

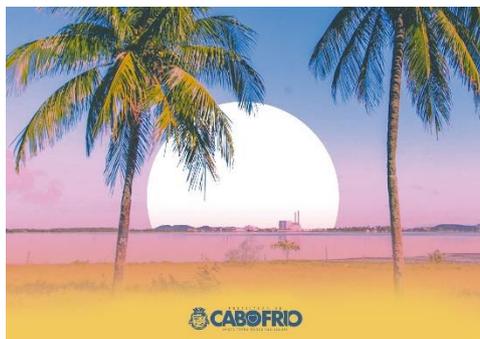


Figura 1 – Capa do Caderno de Desenho

Figura 2



Figura 2 – Contracapa do Caderno de Desenho

7.1.5. Identidade Visual da Agenda Permanente:

Quadro V – Identidade Visual da Agenda Permanente

Figura 1



Figura 1 – Capa da Agenda Permanente

Figura 2



Figura 2 – Contracapa da Agenda Permanente

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1. O objeto deverá ser executado em conformidade ao estabelecido no item “6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO”;

8.2. O contrato deverá ser assinado após a emissão da Nota de Empenho;

8.3. A CONTRATADA deverá ser disponibilizado canal de contato, pelo tempo em que durar a vigência do contrato, seja através de número telefônico e/ou e-mail e/ou outro meio de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

comunicação, conforme acordado entre CONTRATADA e representante (s) da Administração indicado.

8.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente segundo as especificações, e tipos indicados na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

8.5. A CONTRATADA deverá notificar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.10. A entrega do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

8.11.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.11.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.11.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.12. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Administração não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

8.13. A definição do horário da entrega do objeto bem como as capacitações deverão ser previamente agendados com o representante da administração designado para gestão e fiscalização do contrato.

8.14. Após a comprovação da efetiva entrega de todos itens definidos e especificados neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal.

8.15. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto.

8.16. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEME, devidamente assinado pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente.

8.17. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela SEME não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

8.18. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.18.1. Nos casos de recusa dos serviços que não atendam às especificações, a CONTRATADA terá que providenciar a sua substituição em até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação escrita, feita pelo fiscal do contrato, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

8.19. O gestor de contrato é responsável por deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo fiscal de contrato.

8.20. O gestor de contrato irá realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelo fiscal de contrato e será responsável por comunicar a autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas.

8.21. O gestor de contrato deverá resolver todo e qualquer casos singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado.

8.22. O gestor de contrato deverá notificar à contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto.

8.23. O gestor de contrato deverá enviar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 7.074/2021.

9.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

9.9. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso III do art. 197 do Decreto Municipal nº 7.074/2023.

9.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

9.11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 194 do Decreto Municipal nº 7.074/2023.

9.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.12.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

10.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 191 do Decreto Municipal nº 7.074/2023.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. A revisão de preços em contratos ou em Ata de Registro de Preços poderá ocorrer:

11.1.1. Nas situações previstas, com fulcro legal, no **artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021 e artigos 194, 195 e 196 do Decreto Municipal nº 7.074/2023** e não possui prazo mínimo para sua concessão, desde que comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

11.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando ocorrer as situações previstas **nos artigos 215 e 216 do Decreto Municipal nº 7.074/2023**.

11.2.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos **incisos I, II e IV do Art. 215 do Decreto Municipal nº 7.074/2023** será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.2. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

1. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/ EPP

12.1. Nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá:

I – Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

12.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

12.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12.4. A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 47, da Lei Complementar 123/2006, quando:

I - Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

IV – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 59.

12.4.1. Considera-se “não vantajosa a contratação” quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto Federal nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único).

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória, fornecimento de natureza semelhante, com complexidade operacional ao objeto desta licitação, bem como condizente;

13.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

13.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.

13.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

13.5. O(s) atestado(s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

15.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.1.2. Prestar os serviços conforme especificações e preço registrados;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

15.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

15.1.6. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

15.1.7. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

15.1.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

15.1.10. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

15.1.11. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

15.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.1.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

15.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

18.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

18.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

18.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

18.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato.

18.1.4. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

18.1.5. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

19.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº14123/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal de contrato será formalmente designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor.

19.3. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. O fiscal do contrato é responsável de informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

19.6. O **CONTRATADO** será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

19.8. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

ressarcimento imediato ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para certame;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de Licitar e Contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. Sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar pena mais grave.

20.5. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

20.6. Será aplicado a sanção de **impedimento de licitar e contratar** por até 03 (três) anos no ente federativo ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.7. Será aplicado a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** de 03 (três) até 06 (seis) anos em todos os entes federativos ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidades mais grave.

20.8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

20.8.1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

20.8.2. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no subitem 20.8.1, na forma do regulamento.

20.9. As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

20.10. Em casos em que a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11. A aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.13. A aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Nova Lei de Licitações ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

20.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. DA RESCISÃO

21.1. O Contrato poderá ser rescindido:

21.1.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

21.1.2. **Consensual**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse para a administração;

21.1.3. **Decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidos a termo no respectivo processo.

21.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa nas seguintes situações:

21.3.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

21.3.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

21.3.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

21.3.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;

21.3.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

21.3.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

21.3.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

21.3.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

21.3.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

21.4. O CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

21.4.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

21.4.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

21.4.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações outras previstas;

21.4.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

21.4.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução da obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

21.5. Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados quando houver sofrido e, terá direito: a devolução da garantia; a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção e o pagamento do custo da desmobilização, conforme parágrafo 2º do art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. A rescisão contratual com fundamento no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021 será formalizada por meio do termo de rescisão contratual.

21.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

21.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.7.3. Indenizações e multas.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irrajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. DO VALOR ESTIMADO (art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21)

24.1. Cumpre informar que o custo global desta presente despesa poderá alcançar o valor de **R\$ 6.592.877,42 (Seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, tendo como base na mediana dos preços obtidos.

25. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

25.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

26. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

26.1. O PAGAMENTO será efetuado pela CONTRATANTE NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) MESES, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura em parcela única.

26.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do item ou serviço, conforme este Termo de Referência;

26.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

26.3.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os itens foram entregues em definitivo;

26.3.2. Documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

26.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

26.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

26.5.1. O prazo de validade;

26.5.2. A data da emissão;

26.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

26.5.4. O período de prestação dos serviços;

26.5.5. O valor a pagar; e

26.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

26.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

26.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

26.9. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

27. DAS ALTERAÇÕES

27.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

28.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138, §2º da Lei nº 14.133/2021;

28.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

28.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

29. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Por Item

29.1. Critérios de Seleção

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço unitário por lote



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

29.1. Justificativa de adjudicação por menor preço lote e para não reserva de Cota para Empresas ME/EPP:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A divisão do objeto em itens não se apresenta técnica e operacionalmente viável, visto que a descentralização da aquisição dois itens por várias empresas prejudicaria na entrega, a fiscalização e controle.

Ademais, é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta-se a incidência de atrasos o que, para o perfeito cumprimento do objeto pretendido, por se tratar de item fundamental para as atividades escolares, não pode ser tolerado.

Outrossim, a concentração da contratação em lotes apresenta-se como melhor solução para esse objeto, vez que consolida o fornecimento em um fornecedor por segmento, gerando não só mais eficiência na gestão contratual, como celeridade no gerenciamento sobre os procedimentos de solicitação, controle, fiscalização e entrega dos itens solicitados.

Ainda, vale salientar que o agrupamento dos itens em lotes reduz a possibilidade de ocorrência de itens desertos, evitando, assim, prejuízo a integridade da contratação pretendida e interesse público.

Noutro giro, insta dizer que, ao agrupar o quantitativo em lote global, aumentam-se os ganhos com economia de escala, tornando, ainda, a contratação pretendida mais interessante do ponto de vista dos licitantes e estimulando a competitividade na disputa.

Justifica-se a não realização DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a divisão por cota dos itens estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pode representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Segundo Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, não consta a divisão dos itens por cota, por se tratar de um objeto em que a sua separação do mesmo item acarretaria prejuízos para administração pública, uma vez que, a entrega de cada item será realizada em cada de forma individualizada para compor o Kit Material Escolar.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

Nesta ótica, a divisão do item em cota reservada desencadearia onerosidade com despesas de transporte para entrega do objeto, assim como, na divisão do mesmo item por mais de uma empresa que atenderia determinada entrega, dificultando até mesmo o processo de fiscalização do contrato. Com efeito, se a administração pública reservar a cota para cada item do objeto em tela, corre risco de atrasos na entrega, de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir anteder a aquisição com qualidade e pelo valor estimado como referência.

É notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar nº 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No dispositivo legal citado evidencia-se a palavra “poderá” e não “deverá” comprar exclusivamente através de ME/EPP, sendo facultada à Administração prover outra forma de aquisição desde que motivada e com amparo legal.

Além disso, no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, é claro ao salientar que não se aplica o disposto no art. 6º ao art. 8º quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).

Já no art. 49, no inciso II e III, da Lei Complementar 123/2006, prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49 – não se aplica o disposto nos art, 47 e 48 desta Lei complementar quando:
(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Embora a Lei Complementar 123/2006 vise ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, a mesma não sobrepõe essa ampliação acima do interesse público de vantajosidade, e/ou da economicidade. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade, da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

Destarte, o artigo 5º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

Nesta ótica, a não reserva de cota para microempresas ou empresas de pequeno porte justifica-se pela necessidade que o objeto tem para administração pública e nos riscos que esta reserva poderia apresentar de repetição de outro certame com itens fracassados ou atrasos nas entregas dos itens, o que prejudicaria o objeto como todo.

Finalmente, sendo certo que há elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento do objeto e sabendo-se que os itens agrupados possuem a mesma natureza, o formato por lote e, conseqüente, não desmembramento em subitens mostra-se mais vantajoso para a Administração.

30. DO CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Solicitante	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Priscila Oliveira Lima</i>	<i>Superintendente de Infraestrutura</i>	<i>1105765</i>	
Elaborador do Termo de Referência	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Rosana Santos e Silva Barbosa</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>113665</i>	
Revisora	Função	Portaria	Rubrica
<i>Tatiana de Oliveira Souza</i>	<i>Superintendente Financeiro</i>	<i>768 de 23/01/2024</i>	

31. DA APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do certame licitatório, para a contratação do objeto requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretária Municipal de Educação	Portaria	Rubrica
<i>Rejane Jorge da Silva</i>	<i>Nº 31 de 02/01/2024</i>	

32. DOS ANEXOS

Anexo I – Memorial descritivo, quantitativo e distributivo do objeto, Classificação de Bens (Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002).

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Layout da Arte Personalizada para Material Escolar



Anexo I do Termo de Referencia

Memorial descritivo, quantitativo e distributivo do objeto, Classificação de Bens



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura
MEMÓRIA DE CÁLCULO – QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	AGENDA PERMANENTE	UN	9.907
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO:	UN	37.179
3	BORRACHA Nº 20	UN	9.907
4	BORRACHA Nº 40	UN	27.272
5	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA – 96 FOLHAS	UN	78.010
6	CADERNO DE DESENHO – 96 FOLHAS	UN	25.509
7	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS	UN	23.340
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	27.272
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	11.670
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	11.670
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	CX	9.907
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA	UN	37.179
13	COLA COLORIDA COM 6 CORES	CX	9.907
14	COMPASSO ESCOLAR	UN	11.670
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO	UN	27.272
16	ESTOJO ESCOLAR	UN	37.179
17	GIZ DE CERA CURTO - 12 CORES	CX	9.907
18	LÁPIS DE COR EM 12 CORES	CX	37.179
19	LÁPIS GRAFITE PRETO	UN	103.418
20	MASSA DE MODELAR - 12 CORES	CX	9.907
21	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA	UN	9.907
22	PINCEL ESCOLAR Nº 18	UN	9.907
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	UN	37.179
24	TINTA GUACHE 6 CORES	CX	9.907
25	MOCHILA INFANTIL	UN	9.907
26	MOCHILA ESCOLAR	UN	27.272

Em, 2 de fevereiro de 2024.

Priscila Oliveira de Lima
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura

MEMÓRIA DE CÁLCULO – DISRIBUTIVA

Item	Descrição do Produto	LOTES						Total
		1		2		3		
		Itens por kit	Total por lote	Itens por kit	Total por lote	Itens por kit	Total por lote	
1	AGENDA PERMANENTE	1	9.907	0	0	0	0	9.907
2	APONTADOR	1	9.907	1	15.602	1	11.670	37.179
3	BORRACHA BRANCA Nº 20	1	9.907	0	0	0	0	9.907
4	BORRACHA BRANCA Nº 40	0	0	1	15.602	1	11.670	27.272
5	CADERNO BROCHURÃO	0	0	5	78.010	0	0	78.010
6	CADERNO DE DESENHO	1	9.907	1	15.602	0	0	25.509
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	0	0	0	0	2	23.340	23.340
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	0	0	1	15.602	1	11.670	27.272
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	0	0	0	0	1	11.670	11.670
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	0	0	0	0	1	11.670	11.670
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA	1	9.907	0	0	0	0	9.907
12	COLA BRANCA 110GR	1	9.907	1	15.602	1	11.670	37.179
13	COLA COLORIDA 6 CORES	1	9.907	0	0	0	0	9.907
14	COMPASSO ESCOLAR	0	0	0	0	1	11.670	11.670
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO	0	0	1	15.602	1	11.670	27.272
16	ESTOJO ESCOLAR	1	9.907	1	15.602	1	11.670	37.179
17	GIZ DE CERA CURTO 12 CORES	1	9.907	0	0	0	0	9.907
18	LÁPIS DE COR 12 CORES	1	9.907	1	15.602	1	11.670	37.179
19	LÁPIS GRAFITE PRETO	0	0	4	62.408	3	35.010	103.418
20	MASSA DE MODELAR	1	9.907	0	0	0	0	9.907
21	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA	1	9.907	0	0	0	0	9.907
22	PINCEL ESCOLAR Nº 18	1	9.907	0	0	0	0	9.907
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	1	9.907	1	15.602	1	11.670	37.179
24	TINTA GUACHE	1	9.907	0	0	0	0	9.907
25	MOCHILA INFANTIL COM RODINHAS	1	9.907	0	0	0	0	9.907
26	MOCHILA ESCOLAR	0	0	1	15.602	1	11.670	27.272

Em, 2 de fevereiro de 2024.

Priscila Oliveira de Lima

Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - SEME
Rua Romário Gomes, 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio – RJ
pregao@semecabofrio.rj.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura

MEMÓRIA DE CÁLCULO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição
1	AGENDA PERMANENTE - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil tipo permanente. Formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SEME, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, Com, no mínimo 160 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisfério político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta.
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
3	BORRACHA Nº 20: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 4,2 x 2,9 x 1 (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.
4	BORRACHA Nº 40: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.
5	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA – 96 FOLHAS: Formato 200 x 275mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão, gramatura mínima de 680g/ m ² com revestimento e guarda em papel offset 120/ m ² Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 27 pautas, confeccionado em papel offset 56/ m ² . Acabamento costurado, colado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada 4 x 0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT / NBR 15733, juntamente com as amostras.
6	CADERNO DE DESENHO – 96 FOLHAS: Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou tríplice com gramatura mínima de 230g/m ² . Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.
7	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.
13	COLA COLORIDA COM 6 CORES: Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, com ou sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre o papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo 25gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.
14	COMPASSO ESCOLAR: Compasso Escolar - Medindo aproximadamente 11,5cm contendo em sua parte superior (onde o aluno segura) material plástico, hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. Acompanha protetor de ponta, mina extra e sistema que possibilita o travamento das hastes. Acondicionado em embalagem blister. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO: Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45° x21cmx3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.
16	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.
17	GIZ DE CERA CURTO COM 12 CORES: Contendo 12 estacas com cores diferentes, confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75mm e 6mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro do produto juntamente com as amostras.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

18	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro
19	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
20	MASSA DE MODELAR: 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.
21	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA: com abas e elástico, medindo 335mm x 235mm, transparente
22	PINCEL ESCOLAR Nº 18: pincel chato, cerdas brancas, cabo longo amarelo, tamanho nº 18. Formato redondo, com virola de alumínio, cabo de madeira ou plástico, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não desprendam facilmente durante o manuseio.
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.
24	TINTA GUACHE: caixa com 6 cores, não tóxica, 15 ml cada. Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição (colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes); Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca, Embalagem Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) “Contém 6 unidades”; b) “Produto atóxico”; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO
25	MOCHILA INFANTIL: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM RODINHAS: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO FRIO’ e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Pannel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada. Rodinhas em gel na cor do carrinho resistentes e silenciosas. Astes retráteis em alumínio com trava e regulagem de altura de até dois estágios.
26	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO FRIO’ e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, , medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Pannel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.

Em, 2 de fevereiro de 2024.

Priscila Oliveira de Lima

Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - SEME
Rua Romário Gomes, 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio – RJ
pregao@semecabofrio.rj.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Item	Descrição	QTD	Unidade	Classificação
1	AGENDA PERMANENTE - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil tipo permanente. Formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SEME, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, Com, no mínimo 160 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planiférico político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta.			C
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.			C
3	BORRACHA Nº 20: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 4,2 x 2,9 x 1 (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.			C
4	BORRACHA Nº 40: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.			C
5	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA – 96 FOLHAS: Formato 200 x 275mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão, gramatura mínima de 680g/ m ² com revestimento e guarda em papel offset 120/ m ² Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 27 pautas, confeccionado em papel offset 56/ m ² . Acabamento costurado, colado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada 4 x 0 core com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT / NBR 15733, juntamente com as amostras.			C
6	CADERNO DE DESENHO – 96 FOLHAS: Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou triplex com gramatura mínima de 230g/m ² . Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.			C
7	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.			C



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.			C
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.			C
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.			C
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.			C
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.			C
13	COLA COLORIDA COM 6 CORES: Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, com ou sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre o papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo 25gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.			C
14	COMPASSO ESCOLAR: Compasso Escolar - Medindo aproximadamente 11,5cm contendo em sua parte superior (onde o aluno segura) material plástico, hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. Acompanha protetor de ponta, mina extra e sistema que possibilita o travamento das hastes. Acondicionado em embalagem blister. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.			C
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO: Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45° x21cmx3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.			C
16	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar			C



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.			
17	GIZ DE CERA CURTO COM 12 CORES: Contendo 12 estacas com cores diferentes, confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75mm e 6mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro do produto juntamente com as amostras.			C
18	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro			C
19	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.			C
20	MASSA DE MODELAR: 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.			C
21	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA: com abas e elástico, medindo 335mm x 235mm, transparente			C
22	PINCEL ESCOLAR Nº 18: pincel chato, cerdas brancas, cabo longo amarelo, tamanho nº 18. Formato redondo, com virola de alumínio, cabo de madeira ou plástico, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não desprendam facilmente durante o manuseio.			C
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.			C
24	TINTA GUACHE: caixa com 6 cores, não tóxica, 15 ml cada. Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição (colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes); Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca, Embalagem Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m ² ; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO			C
25	MOCHILA INFANTIL: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM RODINHAS: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da 'PREFEITURA DE CABO FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada. Rodinhas em gel na			C



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	cor do carrinho resistentes e silenciosas. Astes retráteis em alumínio com trava e regulagem de altura de até dois estágios.			
26	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da 'PREFEITURA DE CABO FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, , medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Pannel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.			C

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de consumo – aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material permanente – aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Legenda:

CONSUMO	C
PERMANENTE	P

Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando se pela irreversibilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

Em, 2 de fevereiro de 2024.

Priscila Oliveira de Lima
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura



Anexo II do Termo de Referencia

Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 56722/ 2023
Fls.:
Rubrica:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS
ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

Elaboração: 02/2024



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares para atender os alunos das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio no que tange às necessidades materiais básicos para o ano letivo de 2024.

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A educação é direito social e encontra amparo na Constituição Federal de 1988, que a preceitua como sendo direito de todos e dever do Estado.

Art. 205, CF. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Outrossim, nossa Carta Cidadã ainda destaca o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana que reconhece o valor intrínseco de cada indivíduo e estabelece que todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, igualdade e liberdade na busca uma sociedade justa e inclusiva, independentemente de características pessoais.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana

Em consonância com a Constituição de 1988, o art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor e em seu art. 53 dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola.

Consideremos ainda o disposto no art. 206, I, da Constituição Federal que assim dispõe:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)

Nosso ordenamento jurídico, portanto, põem a salvo o direito ao acesso à educação e a igualdade de condições para permanência na escola, garantindo o atendimento, em todas as etapas da educação.

Tendo como norte as premissas acima elencadas e, ainda, considerando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que concerne a organização e manutenção dos órgãos e instituições oficiais de seu sistema de ensino, temos que:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

(...)

II – definir com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público.

O Município, portanto, possui dever de assegurar o acesso à educação bem como de organizar seus sistemas de ensino, na forma definida pela Constituição Federal:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

(...)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Coadunando com o acima exposto e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação apresenta necessidades estruturais e operacionais para a realização das atividades escolares, vislumbra-se para o início dos anos letivos medidas específicas que atendam a essas necessidades.

Tendo em vista o interesse público de se garantir aos alunos desta Secretaria Municipal de Educação condições que garantam o acesso à educação de maneira digna, já que para o desempenho regular das atividades nas Unidades Escolares imprescindível se faz a contratação de serviços e aquisição de materiais que deem suporte às necessidades aqui descritas e atendam a outras necessidades correlatas.

3. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A contratação pretendida neste ETP encontra-se inserta no Plano de Contratações Anual do Município de Cabo Frio, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

Conforme Instrução Normativa nº 01/2023, anexo II, em caso de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual do Município, desnecessária se faz a comprovação de indicação de dotação orçamentária.

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1. Gabinete da Secretária Municipal de Educação por meio da Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio (SUPINFRA) desta Secretaria;

4.1.1. A Coordenadoria de Patrimônio, parte integrante do SUPINFRA, encarregada em operacionalizar o planejamento.

5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, considerando que os bens possuem natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

5.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

5.1.1.1. As soluções a serem adotadas deverão ser capazes de:

- buscar os meios mais adequados a contemplar a efetiva aquisição de materiais escolares que supram as necessidades do alunado desta Secretaria Municipal de Educação, visando um melhor rendimento no ensino-aprendizagem, bem como garantindo o acesso à educação na forma como dispõe a Constituição Federal;
- identificar as necessidades para a contratação;
- demonstrar a melhor solução custo benefício acerca das condições que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio no que concerne ao suprimento das necessidades estruturais e operacionais para a realização das atividades escolares, especialmente a garantia de que o corpo discente possa dispor de materiais necessários para tanto.

5.1.2. Requisitos Legais da Solução

5.1.2.1. As soluções a serem adotadas neste documento deverão orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal 14.133/2021 que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Lei Municipal nº 3.022/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito municipal;
- Decreto Municipal nº 7.074/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Cabo Frio.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

- Lei Federal 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei nº 10.7090/2003, que acrescenta inciso aos arts. 10 e 11 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências;

5.1.3. Requisitos Gerais da Solução

5.1.3.1. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Aderência às normas técnicas de acessibilidade, em especial as relacionadas com a localização do auditório;
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente dos CONTRATADOS;
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório;

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

6.1.1 Considerando que para o desenvolvimento das atividades escolares e para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Cabo Frio necessário se faz que haja à disposição dos alunos materiais adequados e suficientes servindo como facilitadores da atuação dos professores e suportes eficazes para o aprendizado dos alunos e que é de interesse público que as atividades escolares sejam executadas de maneira eficiente e ininterrupta, faz-



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

se necessária, para o início do ano letivo, a aquisição de Kits de Material Escolar para cada aluno da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e EJA, atendendo às 87 (oitenta e sete) Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio.

Destarte, a aquisição dos produtos objetos deste ETP atenderá às necessidades das 87 (oitenta e sete) Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas.

6.1.2. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum.

6.1.2.1. Foram analisadas, por meio de consultas ao mercado local e demais órgãos da administração, objetivando identificar a existência de meios, que de forma mais célere e econômica, pudessem atender às necessidades da Administração em relação a execução do evento pretendido

6.1.2.2. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos bens serem considerados comuns.

6.2. Análises de contratações anteriores dentre a soluções encontradas

6.2.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior para o atendimento a demanda correlata a aquisição Kits de Material Escolar para cada aluno da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e EJA formalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio.

6.2.2. Não foram identificadas contratações anteriores para o atendimento a demanda correlata a aquisição Kits de Material Escolar para cada aluno da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e EJA formalizada por outros órgãos da administração pública do Município de Cabo Frio.

6.2.3. Análises das soluções disponíveis no mercado

6.2.3.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram considerados os seguintes modelos como solução:

solução	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Aquisição de matérias escolares individuais para montagem dos kits pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação.	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir concretizar, não conseguir contratar o todo; Não dispor de servidores suficientes e disponíveis para a montagem dos kits.
B	Aquisição de kits de materiais escolares prontos.	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir concretizar, não conseguir contratar o todo.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

solução	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
C	Fornecimento aos responsáveis pelos estudantes matriculados nas Unidades Escolares do Município de Cabo Frio de um auxílio financeiro para adquirir os itens de material escolar em estabelecimentos credenciados por meio de aplicativo.	Contratação de serviços via licitação	Trata-se de desdobramento em etapas para a aquisição dos itens de material escolar, demandando parte da responsabilidade aos pais e responsáveis pelos alunos, além de exigir a contratação de serviço de gerenciamento de software que seja suporte para o credenciamento de lojas e compra dos itens.
D	Fornecimento aos responsáveis pelos estudantes matriculados nas Unidades Escolares do Município de Cabo Frio de um cartão com crédito para adquirir os itens de material escolar em estabelecimentos comerciais do município de Cabo Frio	Contratação de serviços via licitação	Trata-se de desdobramento em etapas para a aquisição dos itens de material escolar, demandando parte da responsabilidade aos pais e responsáveis pelos alunos, além de exigir a contratação de serviço de gerenciamento cartão de crédito que seja suporte para o credenciamento de lojas e compra dos itens; Possibilidade de não conseguir a aquisição de todos os itens nos estabelecimentos comerciais do município; Onerosidade.

6.2.4. Comparativo de viabilidade das soluções:

6.2.4.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo). Sendo maior vantajosidade o com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

6.2.4.2. Solução quanto ao Espaço/local para realização:

Caraterísticas da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C	Modelo D
Possibilidades de contratação	PP	PP	PN	PN
Risco de item deserto	PP	PN	PN	PN
Aglutinação de serviços	PP	PN	PN	PN
Interesse do mercado em vender à administração	PP	PP	PN	PN
Redução de despesas administrativas	PP	PN	PN	PN
Economia em larga escala	PP	PP	PN	PN
Celeridade na aquisição dos itens	PP	PP	PP	PP
TOTAL DE PP:	7	4	1	1

6.2.4.3. Da descrição da solução como um todo

Haja vista o anterior, após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que por motivos de economicidade e celeridade a solução mais vantajosa é a aquisição de matérias escolares em itens individuais para montagem dos kits pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Os demais itens foram descartados considerando o ponto de vista técnico e econômico, bem como o risco de não contratação pelas características apresentadas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

A Coordenadoria de Patrimônio, parte integrante do SUPINFRA, encarregada em operacionalizar o planejamento, realizou o levantamento das quantidades necessárias de Kits de Material Escolar para cada aluno da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e EJA, de acordo com o seu tipo.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por 03(três) meses, a partir da data de entrega, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no endereço Rua Romário Gomes, 235 – Jardim Flamboyant – Cabo Frio/RJ, no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/202.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas necessidades observadas empiricamente, de acordo com o número de alunos das 87 (oitenta e sete) unidades escolares desta Secretaria. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas atenderão as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Educação de Cabo Frio.

8. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das especificações e Quantidades pretendidas:

8.1.1 Kit escolar 1 – Creche e Pré escola

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD
1	AGENDA PERMANENTE - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil tipo permanente. Formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SEME, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, Com, no mínimo 160 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisférico político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta.	UN	9.907
	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM RODINHAS: Em material 100% poliéster com	UN	9.907



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

25	policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da 'PREFEITURA DE CABO FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada. Rodinhas em gel na cor do carrinho resistentes e silenciosas. Astes retráteis em alumínio com trava e regulagem de altura de até dois estágios.		
3	BORRACHA Nº 20: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 4,2 x 2,9 x 1 (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UN.	9.907
6	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas, Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou tríplice com gramatura mínima de 230g/m2. Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m2, acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UN	9.907
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	CX	9.907
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UN	9.907
13	COLA COLORIDA COM 6 CORES - Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, com ou sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre o papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo 25gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.	CX	9.907
17	GIZ DE CERA CURTO COM 12 CORES - Contendo 12 estacas com cores diferentes, confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75mm e 6mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro do produto juntamente com as amostras.	CX	9.907



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

18	LÁPIS DE COR COM 12 CORES: Lápís de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	9.907
20	MASSA DE MODELAR - 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	9.907
21	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA: com abas e elástico, medindo 335mm x 235mm, transparente.	UN	9.907
22	PINCEL ESCOLAR Nº 18: pincel chato, cerdas brancas, cabo longo amarelo, tamanho nº 18. Formato redondo, com virola de alumínio, cabo de madeira ou plástico, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não desprendam facilmente durante o manuseio.	UN	9.907
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	9.907
24	TINTA GUACHE: caixa com 6 cores, não tóxica, 15 ml cada. Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição (colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes); Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca, Embalagem Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) “Contém 6 unidades”; b) “Produto atóxico”; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO	CX	9.907
02	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	9.907
16	ESTOJO ESCOLAR: - Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.	UN	9.907

8.1.2 Kit escolar 2 – Ensino Fundamental I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD
------	-----------	---------	-----



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	15.602
4	BORRACHA Nº 40 Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UN	15.602
5	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA – 96 FOLHAS: Formato 200 x 275mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão, gramatura mínima de 680g/m ² com revestimento e guarda em papel offset 120/ m ² Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 27 pautas, confeccionado em papel offset 56/ m ² . Acabamento costurado, colado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada 4 x 0 core com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT / NBR 15733, juntamente com as amostras.	UN	78.010
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	15.602
6	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas, Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou tríplice com gramatura mínima de 230g/m ² . Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UN	15.602
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UN	15.602
16	ESTOJO ESCOLAR: - Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.	UN	15.602
18	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores:	CX	15.602



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.		
19	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	68.408
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO: - Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45° x21cmx3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	UN	15.602
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	15.602
26	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da 'PREFEITURA DE CABO FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, , medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.	UN	15.602

8.1.3 Kit escolar 3 – Ensino Fundamental II (Anos Finais), Ensino Médio e EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	11.670
4	BORRACHA Nº 40 Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UN	11.670



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

7	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	UN	23.340
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	11.670
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	11.670
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	11.670
26	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO FRIO’ e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.	UN	11.670
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UN	11.670
14	COMPASSO ESCOLAR: Compasso Escolar - Medindo aproximadamente 11,5cm contendo em sua parte superior (onde o aluno segura) material plástico, hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. Acompanha protetor de ponta, mina extra e sistema que possibilita o travamento das hastes. Acondicionado em embalagem blister. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.	UN	11.670



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

15	CONJUNTO GEOMÉTRICO: - Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45° x21cmx3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	UN	11.670
16	ESTOJO ESCOLAR: - Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.	UN	11.670
18	LÁPIS DE COR: Lápís de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro	CX	11.670
19	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápís grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	35.010
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA:: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	11.670

8.2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	UN	9.907	R\$ 22,00	R\$ 217.954,00
2	APONTADOR PARA LÁPIS C/ DEPÓSITO	UN	37.179	R\$ 3,50	R\$ 130.126,50
3	BORRACHA Nº 20	UN	9.907	R\$ 2,25	R\$ 22.290,75
4	BORRACHA Nº 40	UN	27.272	R\$ 2,25	R\$ 61.362,00
5	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA – 96 FOLHAS	UN	78.010	R\$ 14,00	R\$1.092,140,00
6	CADERNO DE DESENHO – 96 FOLHAS	UN	25.509	R\$ 10,00	R\$ 255.090,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

7	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS	UN	23.340	R\$ 41,35	R\$ 965.109,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	27.272	R\$ 1,46	R\$ 39.817,12
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	11.670	R\$ 1,44	R\$ 16.804,80
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	11.670	R\$ 1,44	R\$ 16.804,80
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA	CX	9.907	R\$ 11,50	R\$ 113.930,50
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA	UN	37.179	R\$ 2,30	R\$ 85.511,70
13	COLA COLORIDA	CX	9.907	R\$ 8,40	R\$ 83.218,80
14	COMPASSO ESCOLAR	UN	11.670	R\$ 11,00	R\$ 128.370,00
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO	UN	27.272	R\$ 17,30	R\$ 471.805,60
16	ESTOJO ESCOLAR	UN	37.179	R\$ 18,00	R\$ 669.222,00
17	GIZ DE CERA CURTO - 12 CORES	CX	9.907	R\$ 7,50	R\$ 74.302,50
18	LÁPIS DE COR	CX	37.179	R\$ 11,00	R\$ 408.969,00
19	LÁPIS GRAFITE PRETO	UN	103.418	R\$ 0,48	R\$ 49.640,00
20	MASSA DE MODELAR - 12 CORES	CX	9.907	R\$ 7,50	R\$ 74.302,50
21	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA	UN	9.907	R\$ 6,25	R\$ 61.918,75
22	PINCEL ESCOLAR Nº 18	UN	9.907	R\$ 14,90	R\$ 147.614,30
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	UN	37.179	R\$ 3,50	R\$ 130.126,50
24	TINTA GUACHE	CX	9.907	R\$ 7,00	R\$ 69.349,00
25	MOCHILA INFANTIL	UN	9.907	R\$ 110,00	R\$ 1.089.770,00
26	MOCHILA ESCOLAR	UN	27.272	R\$ 92,00	R\$ 2.509.024,00
VALOR ESTIMATIVO TOTAL DAS DEMANDAS:					R\$ 8.984.584,12

A entrega dos bens deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados da solicitação efetuada pelo responsável devidamente nomeado pela CONTRATANTE.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no endereço Rua Romário Gomes, 235 – Jardim Flamboyant – Cabo Frio/RJ, no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

A divisão do objeto em itens não se apresenta técnica e operacionalmente viável, visto que a descentralização da aquisição de peças prejudicará na entrega, a fiscalização e controle, uma vez que as 87 unidades de ensino estão espalhadas entre o 1º e 2º Distrito da cidade.

Ademais, é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta-se a incidência de atrasos o que, para o perfeito cumprimento do objeto pretendido, por se tratar de item fundamental para as atividades escolares, não pode ser tolerado.

Outrossim, a concentração da contratação em lotes apresenta-se como melhor solução para esse objeto, vez que consolida o fornecimento em um fornecedor, gerando não só mais eficiência na gestão contratual, como celeridade no gerenciamento sobre os procedimentos de solicitação, controle, fiscalização e entrega dos itens solicitados.

Ainda, vale salientar que o agrupamento dos itens em lotes reduz a possibilidade de ocorrência de itens desertos, evitando, assim, prejuízo a integridade da contratação pretendida e interesse público.

Noutro giro, insta dizer que, ao agrupar o quantitativo em lote global, aumentam-se os ganhos com economia de escala, tornando, ainda, a contratação pretendida mais interessante do ponto de vista dos licitantes e estimulando a competitividade na disputa.

Justifica-se a não realização DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a divisão por cota dos itens estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pode representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Neste Estudo Técnico Preliminar não consta a divisão dos itens por cota, por se tratar de um objeto em que a sua separação do mesmo item acarretaria prejuízos para administração pública, uma vez que, a entrega de cada item será realizada em cada uma das 87 unidades de ensino da rede municipal, distribuídas entre 1º e 2º Distrito, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio.

Nesta ótica, a divisão do item em cota reservada desencadearia onerosidade com despesas de transporte para entrega do objeto, assim como, na divisão por escola de empresa que atenderia determinada entrega, dificultando até mesmo o processo de fiscalização do contrato. Com efeito, se a administração pública reservar a cota para cada item do objeto em tela, corre risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir anteder a aquisição com qualidade e pelo valor estimado como referência.

É notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar nº 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

No dispositivo legal citado evidencia-se a palavra “poderá” e não “deverá” comprar exclusivamente através de ME/EPP, sendo facultada à Administração prover outra forma de aquisição desde que motivada e com amparo legal.

Além disso, no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, é claro ao salientar que não se aplica o disposto no art. 6º ao art. 8º quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).

Já no art. 49, no inciso II e III, da Lei Complementar 123/2006, prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49 – não se aplica o disposto nos art, 47 e 48 desta Lei complementar quando:
(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Embora a Lei Complementar 123/2006 vise ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, a mesma não sobrepõe essa ampliação acima do interesse público de vantajosidade, e/ou da economicidade. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade, da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021.

Destarte, o artigo 5º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

Nesta ótica, a não reserva de cota para microempresas ou empresas de pequeno porte justifica-se pela necessidade que o objeto tem para administração pública e nos riscos que esta reserva poderia apresentar de repetição de outro certame com itens fracassados, além da localização das unidades a serem entregues o objeto estarem espalhadas nas diversas unidades pertencentes a SEME, no 1º e 2º Distrito, não sendo, portanto, concentrado num único espaço físico.

Finalmente, sendo certo que há elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento do objeto e sabendo-se que os itens agrupados possuem a mesma natureza, o formato global e, conseqüente, não desmembramento em subitens mostra-se mais vantajoso para a Administração.

9.1. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

9.1.1. LOTE 1



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

Kit escolar 1 – Creche e Pré escola

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD
1	AGENDA PERMANENTE - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil tipo permanente. Formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SEME, com gramatura de 300g, colorida e plastificada. Com, no mínimo 160 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisférico político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta.	UN	9.907
25	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM RODINHAS: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da 'PREFEITURA DE CABO FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada. Rodinhas em gel na cor do carrinho resistentes e silenciosas. Astes retráteis em alumínio com trava e regulagem de altura de até dois estágios.	UN	9.907
3	BORRACHA Nº 20: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 4,2 x 2,9 x 1 (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UN.	9.907
6	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas, Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou tríplice com gramatura mínima de 230g/m2. Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m2, acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UN	9.907
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	CX	9.907
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UN	9.907



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

13	COLA COLORIDA COM 6 CORES - Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, com ou sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre o papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo 25gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.	CX	9.907
17	GIZ DE CERA CURTO COM 12 CORES - Contendo 12 estacas com cores diferentes, confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75mm e 6mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro do produto juntamente com as amostras.	CX	9.907
18	LÁPIS DE COR COM 12 CORES: Lápís de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	9.907
20	MASSA DE MODELAR - 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	9.907
21	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA: com abas e elástico, medindo 335mm x 235mm, transparente.	UN	9.907
22	PINCEL ESCOLAR Nº 18: pincel chato, cerdas brancas, cabo longo amarelo, tamanho nº 18. Formato redondo, com virola de alumínio, cabo de madeira ou plástico, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não desprendam facilmente durante o manuseio.	UN	9.907
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	9.907
24	TINTA GUACHE: caixa com 6 cores, não tóxica, 15 ml cada. Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição (colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes); Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca, Embalagem Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m ² ; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) “Contém 6 unidades”; b) “Produto atóxico”; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO	CX	9.907
02	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	9.907
16	ESTOJO ESCOLAR: - Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de	UN	9.907



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.		
---	--	--

9.1.2. LOTE 2

Kit escolar 2 – Ensino Fundamental I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	15.602
4	BORRACHA Nº 40 Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UN	15.602
5	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA – 96 FOLHAS: Formato 200 x 275mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão, gramatura mínima de 680g/m ² com revestimento e guarda em papel offset 120/ m ² Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 27 pautas, confeccionado em papel offset 56/ m ² . Acabamento costurado, colado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada 4 x 0 core com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT / NBR 15733, juntamente com as amostras.	UN	78.010
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	15.602
6	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas, Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou tríplice com gramatura mínima de 230g/m ² . Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UN	15.602
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UN	15.602
16	ESTOJO ESCOLAR: - Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar	UN	15.602



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.		
18	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	15.602
19	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	68.408
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO: - Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45° x21cmx3mm, esquadro 60° x 21 cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	UN	15.602
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	15.602
26	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da 'PREFEITURA DE CABO FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, , medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.	UN	15.602

9.1.3. LOTE 3

Kit escolar 3 – Ensino Fundamental II (Anos Finais), Ensino Médio e EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço	UN	11.670



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.		
4	BORRACHA Nº 40 Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UN	11.670
7	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	UN	23.340
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	11.670
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	11.670
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	11.670
26	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43 cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da ‘PREFEITURA DE CABO FRIO’ e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Pannel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.	UN	11.670
12	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO.	UN	11.670



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.		
14	COMPASSO ESCOLAR: Compasso Escolar - Medindo aproximadamente 11,5cm contendo em sua parte superior (onde o aluno segura) material plástico, hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. Acompanha protetor de ponta, mina extra e sistema que possibilita o travamento das hastes. Acondicionado em embalagem blister. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.	UN	11.670
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO: - Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45° x21cmx3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	UN	11.670
16	ESTOJO ESCOLAR: - Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.	UN	11.670
18	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro	CX	11.670
19	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	35.010
23	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA:: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	11.670

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Poderão tornar-se necessárias a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

10.2. Foi considerada como prioridade secundária a possibilidade de contratação de aquisição de embalagens para acondicionar os materiais escolares, considerando que cada material escolar tem características específicas que devem ser consideradas durante o transporte e armazenamento. Portanto, embalagens específicas podem auxiliar no transporte e ajudar a evitar danos no material durante o transporte.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está aderente ao planejamento do PLANO PLURIANUAL, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, e mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda dos setores solicitantes, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição, boas condições para o exercício dos objetivos da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

11.2. Para tanto a Coordenadoria de Patrimônio da SEME Cabo Frio mantém seus atos de planejamento de ações formativas em constante movimento, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

11.3. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda contratações dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

11.4. Considerando que a necessidade de contratação está adstrita ao planejamento prévio da Unidade Requisitante, o segmento administrativo manterá seu planejamento (previsões de necessidades) e controle (rastreadibilidade e estoque), sempre atualizados e fazer uso disto nos seus processos de aquisições de bens e serviços.

12. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

OS CONTRATADOS deverão cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos que couber.

Serão incluídas como obrigação dos contratados critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010)

Como trata-se de contratação de serviços contínuos e, não havendo de forma direta o caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, ficará a cargo dos CONTRATADOS e dos órgãos fiscalizadores de sua área de atuação a verificação dos deveres e procedimentos quanto ao descarte e destinação ecologicamente correta. Sendo a destinação final de responsabilidade dos CONTRATADOS e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

15. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que os objetos se encontram inseridos, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** as contratações elencadas como solução, consoante Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022; e, visando dar início à implementação dos objetos aqui delineados, recomenda-se a elaboração do Termos de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento deste para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Cabo Frio, 20 de fevereiro de 2024.

<i>Elaborado e aprovado por:</i>	<i>Função</i>	<i>Matrícula/ Portaria</i>	<i>Rubrica</i>
Priscila Oliveira de Lima	<i>Superintendente de Patrimônio e Estrutura</i>	1105765	



Anexo III do Termo de Referencia

Layout da Arte Personalizada para Material Escolar



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO” QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME. Processo: nº 56722/2023/SEME.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE			
CNPJ:			
Insc. Estadual:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
E-mail:			
Telefone (s):			
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS			
Banco:			
Agência:			
Conta:			
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
RG:		CPF:	
E-mail:			
Telefone:			

A) Planilha da Proposta:

Item	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1.1	AGENDA PERMANENTE - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil tipo permanente. Formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SEME, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, Com, no mínimo 160 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas	UND	9.907	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisférico político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta.				
1.2	MOCHILA INFANTIL: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM RODINHAS: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43cm altura x 30cm largura x 16cm profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35cm de altura x 30 largura x 5cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da 'PREFEITURA DE CABO FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, medindo aproximadamente 10cm de altura por 18cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas). Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada. Rodinhas em gel na cor do carrinho resistentes e silenciosas. Astes retráteis em alumínio com trava e regulagem de altura de até dois estágios.	UND	9.907	R\$	R\$
1.3	BORRACHA Nº 20: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 4,2 x 2,9 x 1 (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UND	9.907	R\$	R\$
1.4	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas: Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou tríplice com gramatura mínima de 230g/m2. Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m2, acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UND	9.907	R\$	R\$
1.5	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do INMETRO. CORES: preta, cinza, marrom, roxo, azul, azul claro, verde claro, verde escuro,	CX.	9.907	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	laranja, amarelo, rosa, vermelho. Apresentar certificado do INMETRO.				
1.6	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UND	9.907	R\$	R\$
1.7	COLA COLORIDA COM 6 CORES: Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, com ou sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre o papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo 25gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.	CX.	9.907	R\$	R\$
1.8	GIZ DE CERA CURTO COM 12 CORES: Contendo 12 estacas com cores diferentes, confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75mm e 6mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	CX.	9.907	R\$	R\$
1.9	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO	CX.	9.907	R\$	R\$
1.10	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.	CX.	9.907	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

1.11	PASTA ESCOLAR OFÍCIO FINA: com abas e elástico, medindo 335mm x 235mm, transparente	UND	9.907	R\$	R\$
1.12	PINCEL ESCOLAR Nº 18: pincel chato, cerdas brancas, cabo longo amarelo, tamanho nº 18. Formato redondo, com virola de alumínio, cabo de madeira ou plástico, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não desprendam facilmente durante o manuseio.	UND	9.907	R\$	R\$
1.13	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	9.907	R\$	R\$
1.14	TINTA GUACHE: caixa com 6 cores, não tóxica, 15 ml cada. Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); lavável e solúvel em água. Composição (colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes); Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca, Embalagem Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m ² ; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) “Contém 6 unidades”; b) “Produto atóxico”; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO	CX.	9.907	R\$	R\$
1.15	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	9.907	R\$	R\$
1.16	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida, na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.	UND	9.907	R\$	R\$

Item	Descrição	UND MED	QTD	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-----	----------------	-------------



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

2.1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15.602	R\$	R\$
2.2	BORRACHA Nº 40: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.	UND	15.602	R\$	R\$
2.3	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA – 96 folhas: Formato 200 x 275mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão, gramatura mínima de 680g/ m ² com revestimento e guarda em papel offset 120/ m ² Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 27 pautas, confeccionado em papel offset 56/ m ² . Acabamento costurado, colado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada 4 x 0 core com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT / NBR 15733, juntamente com as amostras.	UND	78.010	R\$	R\$
2.4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15.602	R\$	R\$
2.5	CADERNO DE DESENHO – 96 folhas: Formato 275x200, capa e contracapa em cartão duplex ou tríplice com gramatura mínima de 230g/m ² . Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil look. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/NBR 15732, juntamente com as amostras.	UND	15.602	R\$	R\$
2.6	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no	UND	15.602	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.				
2.7	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 7% poliamida. na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m ² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.	UND	15.602	R\$	R\$
2.8	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO	CX	15.602	R\$	R\$
2.9	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	68.408	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

2.10	CONJUNTO GEOMÉTRICO: Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mmx35x3mm, esquadro 45° x 21cm x 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	UND	15.602	R\$	R\$
2.11	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15.602	R\$	R\$
2.12	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43cm altura x 30cm largura x 16cm profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da 'PREFEITURA DE CABO FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, , medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas). Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.	UND	15.602	R\$	R\$

Item	Descrição	UND MED	QTD	Preço Unitário	Preço Total
3.1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$	R\$
3.2	BORRACHA Nº 40: Borracha branca, retangular, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm (C x L x A), para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar	UND	11.670	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.				
3.3	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	UND	23.340	R\$	R\$
3.4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$	R\$
3.5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$	R\$
3.6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$	R\$
3.7	MOCHILA ESCOLAR: Em material 100% poliéster com policloreto de vinila, com medidas aproximadas 43cm altura x 30cm largura x 16cm. profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Alça de mão almofadada com costura reforçada. Um bolso frontal com 35 cm de altura x 30 largura 5 cm de profundidade na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Dois bolsos laterais na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX medindo 15 cm de	UND	11.670	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	comp. 12 cm de largura. e com a logomarca silkado da 'PREFEITURA DE CABO FRIO' e abaixo escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em letras brancas, , medindo aproximadamente 10cm de altura por 18 cm de largura, em silkscreen. Alças ajustáveis e acolchoadas com no mínimo 105 centímetros de comprimento totais (sendo mínimos 45 cm de alça ajustável e o restante da extensão em alça acolchoadas) . Painel estofado nas costas, costura de toda mochila com linha de nylon bonderizada.				
3.8	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	UND	11.670	R\$	R\$
3.9	COMPASSO ESCOLAR: Compasso Escolar - Medindo aproximadamente 11,5cm contendo em sua parte superior (onde o aluno segura) material plástico, hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. Acompanha protetor de ponta, mina extra e sistema que possibilita o travamento das hastes. Acondicionado em embalagem blister. Apresentar certificado do INMETRO junto com as amostras.	UND	11.670	R\$	R\$
3.10	CONJUNTO GEOMÉTRICO: Conjunto contendo régua de 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor de 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm x 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor de 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	UND	11.670	R\$	R\$
3.11	ESTOJO ESCOLAR: Em tecido 93% poliéster e 07% poliamida na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX. Certificado ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914. Gramatura 330g/ m² com tolerância de + ou – 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido. Sem falhas nas costuras ou no tecido. Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. O tecido na cor azul marinho Pantone 19 – 3810 TPX deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida,	UND	11.670	R\$	R\$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

	estrutura em rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex gramatura de 330g/ m ² e 61 micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município.				
3.12	LÁPIS DE COR: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 07 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO	CX	11.670	R\$	R\$
3.13	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	35.010	R\$	R\$
3.14	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	11.670	R\$	R\$

B) Validade da Proposta 90 dias;

C) A empresa vencedora poderá ter que apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

D) A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços ou do percentual de desconto, unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

E) Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores, ou percentual de desconto, unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

aos valores estimados, ou maiores ou iguais aos percentuais de desconto estimados, usados de referência e expressos no Anexo I - Termo de Referência;

F) O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

G) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

H) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

I) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme §1º, inc. III, art. 9 da lei nº 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

J) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 337 da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME

Processo: nº 56722/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO” QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME. Processo: nº 56722/2023/SEME.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006**

Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME

Processo: nº 56722/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO” QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME. Processo: nº 56722/2023/SEME.

Ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS

Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME

Processo: nº 56722/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO” QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME. Processo: nº 56722/2023/SEME.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, certificados de produção e distribuição, e demais obrigações ambientais pertinentes dos órgãos ambientais competentes quando solicitadas como requisito para execução/ entrega do item. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE QUE COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME

Processo: nº 56722/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO” QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME. Processo: nº 56722/2023/SEME.

Declaro, para todos os fins legais para todos os fins legais, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME

Processo: nº 56722/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO” QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME. Processo: nº 56722/2023/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____

declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **003/2024/SEME**

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

ANEXO VIII

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

A/C Pregoeiro(a) e Equipe

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SEME**

Processo Administrativo nº: 56722/2023/SEME

Empresa: _____ CNPJ: _____

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

- Liquidez Corrente – LC;
- Liquidez Geral – LG E
- Solvência Geral – SG.

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

_____, _____, de _____, de 2024.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Liquidez geral	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Solvência geral	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. A listagem do **cadastro de reserva** referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

2.4. O(s) preço(s) unitário(s) que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) preço(s) referido(s) ou percentual(is) de desconto constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada **em até 90(noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s) poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no seu Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no § 6º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico e no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº 11.462/2023.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços ou descontos iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
FORNECEDOR



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

**Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO” QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, conforme quantidades e exigências estabelecidas, no Edital do P.E nº 003/2024/SEME e seus anexos.

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: Empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____
e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: Empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____
e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR	LOTE



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO XX/2024/SEME

PROCESSO nº 56722/2023/SEME

CONTRATO Nº XXX / 2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2024/SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56722/2023/SEME

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E _____, EMPRESA AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE IRÃO COMPOR O “KIT ESCOLAR DO ALUNO” QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.

O “**MUNICÍPIO DE CABO FRIO**”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio à Praça Tiradentes s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr^a: **Rejane Jorge da Silva**, brasileira, **XXXX, XXXXXXXXXXXX**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **XXXXXXXXXX**, expedida pelo “**XXXX**” inscrito no C.P.F. sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominada CONTRATANTE e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela sua representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Brasileiro, Estado Civil, comerciante, portador da C.I. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, firmam o presente, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2024/SEME e Processo Administrativo nº 56722/2023, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.074/2023 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de material escolar que irão compor o “kit escolar do aluno” que serão distribuídos nas unidades de ensino do**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

município de Cabo Frio/RJ devendo ocorrer nas condições previstas no termo de referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEME conforme quadro descrito abaixo:

tem	OBJETO	UND MED	QTD	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	R\$ xxx	R\$ xxx
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	R\$ xxx	R\$ xxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A solicitação de entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata ou instrumento contratual conforme demanda do setor solicitante da SEME.

2.2. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da SEME.

2.3. As demais regras referentes a entrega dos bens contratados deverão ser fielmente observadas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Esta contratação tem por valor global o montante de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3.2. Os recursos que darão suporte a esta contratação são:

Programa de trabalho nº XX.XX.XX.XXXX – xxxxxxxx - Manutenção XXXX, Fonte de Recurso nº XXX – Outros Recursos não vinculados, **Ficha nº XXX**, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**;

3.3. O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando a execução dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, devidamente atestada.

3.4. Os pagamentos serão efetuados após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente o responsável pelo órgão requisitante das Obras ou serviços, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

3.5. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, devendo iniciar-se a contagem deste prazo no dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem de depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na Nota Fiscal/Fatura, após a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores do setor competente, demonstrando que os serviços foram executados a contento;
- Documentação de habilitação.

3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.7. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, sendo que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento de cada parcela.

3.8. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, sendo:

3.8.1. Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 01% (hum por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 60º (sexagésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

3.8.2. Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 02% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 61º (sexagésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

3.9. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontada a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 60º (sexagésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

CLAUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1. São obrigações da CONTRATANTE:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

4.1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1.1. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2.1.2. Prestar os serviços conforme especificações e preço registrados;

4.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

4.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.2.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

- 4.2.1.6. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;
- 4.2.1.7. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;
- 4.2.1.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.1.9. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;
- 4.2.1.10. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.
- 4.2.1.11. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- 4.2.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 4.2.1.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 4.2.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.2.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

5.1. A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que:

6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para certame;

6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

6.2.2. **Multa:**

6.2.2.1. Multa moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

6.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

6.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 03 (três) anos;

6.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 6.1 deste.

6.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

6.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/ 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/ 1999.

6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.7. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O Contrato poderá ser rescindido:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

7.1.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

7.1.2. **Consensual**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse para a administração;

7.1.3. **Decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138, §2º da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

7.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº14123/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA NONA - VIGÊNCIA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

9.1. O prazo de vigência do Contrato será por um período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

11.1. Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 14.133/2021 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138, §2º da lei 14.133/2021;

11.3. As partes ficam vinculadas aos termos deste Contrato, Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

11.4. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

12.1. Até 10 (dez) dias úteis da celebração da contratação direta no Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SEME

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

14.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
IDENT:
C.P.F:

NOME:
IDENT:
C.P.F: